



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.105-B DE 2025

Aprova o ato que outorga
autorização à Estação Severínia
de Comunicação para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Severínia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Estação
Severínia de Comunicação para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Severínia,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2026.

Deputado FAUSTO PINATO
Relator

